

## **EDITAL Nº 02/2022.**

### **CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CURSOS PARA INTEGRAR O CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ADUFAL.**

O PRESIDENTE DA ADUFAL – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES, nos termos do artigo 17 do Regimento da entidade convoca eleições para designar um representante e seu suplente, em cada curso das Unidades Acadêmicas e ou Unidades de Ensino da UFAL, para compor o Conselho de Representante da ADUFAL (período 2022-2023).

Art. 1º As eleições acontecerão no semestre letivo 2021.2, em **24 e 25 de maio de 2022**, em processo único, pelo voto direto, em escrutínio secreto.

Parágrafo único – As eleições acontecerão por meio de votação eletrônica, no horário das 09h (nove horas) às 21h (vinte e uma horas).

Art. 2º Qualquer docente associado/a à ADUFAL poderá candidatar-se a representante do curso no qual leciona, por meio de inscrição de chapa, composta por um titular e um suplente.

§ 1º As inscrições acontecerão mediante preenchimento de formulário assinado pelos candidatos/as, a ser entregue na sede da ADUFAL ou no CIC em seu horário de funcionamento, ou por meio do endereço eletrônico contato@adufal.org.br **até o dia 29/04/2022**.

§ 2º Cada docente só poderá candidatar-se em um único curso.

§ 3º Cada docente só poderá votar em um único curso.

Art. 3º A diretoria da ADUFAL coordenará o processo eleitoral, designando uma comissão específica para sua organização, que emitirá normas complementares a este edital.

Maceió, 08 de abril de 2022.

*Jailton de Souza Lira*

Jailton de Souza Lira  
Presidente da ADUFAL  
Biênio 2021//2023